

## EDITAL Nº 12/2009

Manuel Coelho Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Sines, de acordo com o nº 2 do artigo 65º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção conferida pela Lei nº 5-A/02 de 11 de Janeiro, vem alterar a delegação e subdelegação de competências nos vereadores, nos seguintes termos:

### **ÁREA DE COMPETÊNCIA DIRECTA DO PRESIDENTE:**

- Gabinete da Presidência;
- Gabinete de Apoio à Assembleia Municipal;
- Gabinete Jurídico (com excepção das contra-ordenações e execuções fiscais);
- Gabinete de Auditoria Interna;
- Notariado Privativo;
- Gabinete de Apoio ao Empresário;
- Divisão de Recursos Humanos:
  - o Serviço Administrativo de Recursos Humanos;
  - o Sector de Recrutamento e Selecção;
  - o Sector de Formação Profissional;
- Serviço de Empreitadas (da Divisão de Obras Municipais);
- Divisão de Educação e Acção Social:
  - o Serviço de Educação;
  - o Serviço de Acção Social;
- Divisão de Cultura e Desporto:
  - o Serviço de Cultura;
  - o Serviço de Desporto;
- Gabinete de Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho;
- Gabinete de Veterinária;

**ÁREA DE COMPETÊNCIA DA VEREADORA MARISA RODRIGUES DOS SANTOS:**

- Divisão de Planeamento, Ordenamento do Território e Ambiente :
  - o Serviço de Planeamento e Ordenamento do Território;
- Divisão de Gestão Urbanística:
  - o Serviço de Gestão Urbanística;
  - o Fiscalização de Obras Particulares;
  - o Fiscalização de Operações de Loteamento e Obras de Urbanização;
- Serviço de Juventude;
- Serviço de Turismo;
- Contra-ordenações (Gabinete Jurídico);

**ÁREA DE COMPETÊNCIA DA VEREADORA CARMEM FRANCISCO:**

- Gabinete de Informática e Telecomunicações;
- Execuções Fiscais (Gabinete Jurídico);
- Divisão de Administração Geral:
  - o Serviço de Expediente Geral;
  - o Arquivo Municipal;
  - o Serviço de Apoio;
  - o Sector de Seguros;
- Divisão de Gestão Financeira (incluindo a competência para outorgar em nome do município):
  - o Serviço de Aprovisionamento;
  - o Serviço de Gestão Financeira;
  - o Secção de Contabilidade;
  - o Serviço de Património;
  - o Tesouraria;
- Divisão de Comunicação;



MUNICÍPIO DE SINES

- o Serviço de Informação, Divulgação e Imagem;
- o Serviços de Atendimento;
- Serviço de Ambiente (da Divisão de Planeamento, Ordenamento do Território e Ambiente);
- Serviço de Sistemas de Informação Geográfica;
- Serviço de Habitação;

**ÁREA DE COMPETÊNCIA DO VEREADOR ANTÓNIO NOGUEIRA:**

- Gabinete de Protecção Civil;
- Serviço de Obras por Administração Directa, Manutenção e Conservação (da Divisão de Obras Municipais);
- Divisão de Serviços Urbanos:
  - o Serviço de Águas e Esgotos;
  - o Serviço de Espaços Verdes;
  - o Serviço de Limpeza Pública;
  - o Serviço de Cemitérios;
- Serviço de Transportes e Parque de Máquinas;
- Fiscalização Municipal;
- Sector de Mercados e Feiras;
- Sector de Sinalização e Trânsito;

Sines, 27 de Janeiro de 2009.

O Presidente da Câmara

Manuel Coelho Carvalho

Do presente Edital foram elaborados 2 exemplares, compostos por 1 página cada, ficando um exemplar arquivado no serviço emissor (GP) e outro entregue no Serviço de Expediente Geral para sua afixação.